

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**  
[www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2019**



**SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

• **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I.

• APRESENTAÇÃO PARA **CRENCIAMENTO** DOS LICITANTES:

**DATA: 03/09/2019**

**HORÁRIO: 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).**

• **ABERTURA** DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

**DATA: 03/09/2019**

**HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos).**

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo se naquela data já houver agendamento de outra licitação, caso em que o Município publicará a informação quanto à nova data.

• **LOCAL DA SESSÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP 39.430-000.

• **CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS:** na internet, no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br); telefone(38) 3234-1634; e-mail [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com), ou pessoalmente com a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações.

• **ENDEREÇO DA SALA DE LICITAÇÕES:** Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000- telefone (38) 3234-1634, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a data da sessão.

• **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** DOU; DOE; Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais; AMM; Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG e no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br).

## SUMÁRIO

<u>PREÂMBULO</u> .....	4
<u>I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u> .....	4
<u>II – OBJETO</u> .....	4
<u>III – ÁREA SOLICITANTE</u> .....	6
<u>IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</u> .....	6
<u>V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u> .....	8
<u>VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u> .....	9
<u>VII - CREDENCIAMENTO</u> .....	9
<u>VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO</u> .....	11
<u>IX – PROPOSTA</u> .....	14
<u>X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u> .....	16
<u>XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u> .....	14
<u>XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES</u> .....	22
<u>XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u> .....	24
<u>XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES</u> .....	24
<u>XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u> .....	25
<u>XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u> .....	27
<u>XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS</u> .....	27
<u>ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA</u> .....	30
<u>ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	53
<u>ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL</u> .....	72
<u>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u> .....	87
<u>ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> .....	88
<u>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u> .....	89
<u>ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE</u> .....	90
<u>ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</u> .....	91
<u>ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE VÍNCULO</u> .....	92
<u>RETIRADA DO EDITAL</u> .....	85

---

## **PREÂMBULO**

---

**O Município de São João da Ponte** - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019**, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 040/2019**, Sistema de Registro de Preços - SRP, do **tipo menor preço por item**; regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

## **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, sito à Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000.
2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial do Município de São João da Ponte, MG, a Sra. Daniela Mendes Soares, com o auxílio da Equipe de Apoio integrada pelos servidores titulares Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, designados pela Portaria nº 004, 07/01/2019, ou, eventualmente, concomitante com a mesma Portaria, pelos suplentes Sra Rafaela Rosana Pereira, Srta. Mariana Rodrigues Fagundes e Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos.

---

## **II - OBJETO**

---

Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

---

## **III- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

---

1- Órgão Gerenciador

– O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Ponte/MG, através da Gerência de Compras.

## 2 – Órgãos Participantes

– Os órgãos ou entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

2.1.1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

## 3 – Órgãos Não Participantes

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

– Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.1.

– A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica da adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.691/2010, e na Lei nº 8.666/93.

– As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimentolicitatório.

– Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações



contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o ARP para fornecimento do objeto licitado.

4 – As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.

5 – A quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para o registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

6– Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

7 – Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter anuência do beneficiário ARP.

8– O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

---

### **III – ÁREA SOLICITANTE**

---

Secretaria Municipal de Saúde.

---

### **IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

---

1. Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br); ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, telefone (38) 3234-1634, no horário de 08 às 12 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página, referente às cópias reprográficas; ou sem custos via e-mail: [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com).

2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br), bem como as publicações no Quadro de Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634  
Endereço Eletrônico: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br)- email: [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com)

Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, telefone (38) 3234-1634; ou ainda as publicações no mesmo Diário Oficial ou jornal em que foi veiculado o aviso da licitação, visando ao conhecimento de possíveis alterações.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com), via fac-símile (38) 3234-1634 ou, ainda, para a sala da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, ou disponibilizadas no site [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br), link Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com), ou protocolizadas na sala da Equipe de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2. O Município de São João da Ponte, MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site do Município para conhecimento de todos os interessados.

---

## **V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

1.1. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2. Não poderão participar da presente licitação a pessoa jurídica:

2.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de São João da Ponte, MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.1 Que tenha sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com o Município de São João da Ponte, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.5. Com falência decretar;

2.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Pessoas Jurídicas (sócios ou administradores) que tenham ligações com agentes políticos, por matrimônio ou parentesco, a fim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (Seis) meses após findas as respectivas ligações.

2.9. Que não comprovem sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou a essas equiparadas na forma da LC 123/2006.

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



---

## **VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE -MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)**

**ENVELOPE Nº 02**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE -MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019**  
**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)**

---

## **VII – CREDENCIAMENTO**

---

1. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).
2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
  - 2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

2.1.1. Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

3. O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4. No momento do credenciamento, **o representante do licitante deve apresentar, FORA DE ENVELOPE:**

**4.1. Quanto aos representantes:**

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa conforme subitem "a" acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**4.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar

ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6. Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

7. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

---

### **VIII- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

1. Encerrada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão de pregão, oportunidade em que não aceitará novos licitantes.

2. Aberta a sessão, os licitantes credenciados entregarão os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme dispostos nas Cláusulas VI IX e XI.

2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes “Proposta” e “Documentação de Habilitação”, sem representante credenciado, deverá encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

3. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, colherá o visto dos presentes credenciados, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes;

4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.5. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

4.6. Se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o(a) Pregoeiro(a) classificará para a etapa de lances o autor da proposta de menor valor por item, relativamente ao primeiro item, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço.

5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três;

5.2. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6. Na sequência, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as reduções mínimas, caso assim seja determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

9- Na licitação será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10- Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior

àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - Na hipótese da não contratação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - O disposto anteriormente em relação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

13 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou microempreendedor individual só poderão usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.

14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

15 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG finalidade de redução do preço.

17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento responsável, já juntada aos autos.

18 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de



processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

20. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21. O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

2. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

23. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

25. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

---

## **IX – PROPOSTA**

---

1. A proposta comercial deverá ser apresentada **OBRIGATORIAMENTE** conforme **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO III**, e gravada em CD ou pendrive **A PLANILHA DO SOFTWARE - FORMATO EXCEL que será disponibilizada junto a este edital**; em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo com 02 (duas) casas decimais, e seu valor total por extenso.

1.1 - Caso o(s) valor(es) unitário(s) decorrente(s) do preço global proposta contenha(m) mais de duas casas após a virgula, as casas decimais excedentes serão desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), ainda que seja alterado o preço global, sendo esta alteração considerada uma negociação.

2 – As licitantes participantes deverão apresentar juntamente com o envelope Proposta de Preços, a planilha do Sistema de Coleta de Preços devidamente preenchida com os valores e as marcas da mercadoria ofertada, gravada em CD ou PEN-DRIVE para lançamento no SOFTWARE.

3 – O link do Software para Coleta Eletrônica encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br).

4 – A planilha do Sistema de Coleta de Preços apresentada em CD ou PEN-DRIVE deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços apresentada no Anexo III (PLANILHA DO SOFTWARE EXCEL), constando:

4.1. Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;

4.2. Indicação da marca e modelo do produto cotado, sendo que os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.

4.3. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

4.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

Parágrafo Único: A proposta que omitir os prazos e o local de entrega não será desclassificada, mas será considerada de acordo com os mesmos.

4.4.1. Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

4.5. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;

4.5.1. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.

4.6. Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;

4.7. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.

5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.
6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
  - 6.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valores constantes da Proposta Comercial escrita.
  - 6.2. Em todo caso, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02, a Pregoeira pode negociar com o licitante de melhor proposta, com vistas a obter preço ainda menor, sendo este considerado seu preço final compromissado.
7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.
8. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
9. O encaminhado da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância com o obrigatório atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

---

## **X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

---

1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que:
  - 2.1. Não se refira à integralidade do objeto, ressalvado o disposto na Cláusula IX.4 e IX.5 deste edital;
  - 2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
  - 2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

---

## **XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União. ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

a.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

**b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça** ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

b.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

b). **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). **Em se tratando de micro empreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e). **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

g). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

h) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,** tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

i). **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

## **1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634  
Endereço Eletrônico: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br)- email: [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com)



a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**b.2)** Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

**b.3)** Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior à 90(noventa) dias.**

### 1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de **atestado 01(um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica**, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, **devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.**

**a.1 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.**

b) **Alvará de Localização e Funcionamento válido**, fornecido pelo Município da sede do licitante.

c) **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

d) **Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

e) **Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e/ou junto ao Conselho Competente, dentro da validade.**

f) Certificado de **Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no "DOU"** relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

f.1) **Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro**, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produtos(s), bem como a cópia da publicação no "DOU" relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

#### **1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do **Inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

b) ANEXO VIII – Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Pública.

c) ANEXO IX – Declaração de **Ausência de Vínculo.**

d) Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos **ANEXOS X ou ANEXO XI.**

2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;
8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consular os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.
- 9.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

---

## **XII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

---

1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Equipe de Licitações.
2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
4. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- 4.1. Ser dirigido ao Prefeito, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 1 deste Título;
- 4.2. Ser encaminhado para o endereço eletrônico [psaojoadapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoadapontelicitacao@gmail.com), preferencialmente com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala da Equipe de Licitações, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
5. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, na sua Sede no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000; no site oficial [www.saojoadaponte.mg.gov.br](http://www.saojoadaponte.mg.gov.br), podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.
9. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
11. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos a Pregoeira do Município, e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG, no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.



---

### **XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

### **XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

---

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.
  - 9.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
  - 9.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - 9.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.
  - 9.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.
- 9.2. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

9.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.9. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.10. O fornecedor garantirá a entrega dos produtos licitados nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.

9.10.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração Pública, desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.

9.11. A Administração Pública reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

---

## **XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;

4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. e 10.5.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1. Por razão de interesse público; ou

7.2. A pedido do fornecedor.

---

## **XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

---

## **XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Minuta da Ata de Registro De Preços;

**Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo IV** – Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Declaração de Condição de ME ou EPP;

**Anexo VI** – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

**Anexo VII** – Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

**Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

**Anexo IX** – Declaração de Ausência de Vínculo.

**Anexo X** - Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943;

**Anexo XI**-Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
8. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
9. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Prefeitura poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 9.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.
  - 9.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.



12. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.

13. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João da Ponte - MG, 16 de agosto de 2019.

**Daniela Mendes Soares**  
**Pregoeira Oficial do Município**  
Portaria nº 004, de 07/01/2019.

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 040/2019**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

**DA JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Saúde busca sempre a qualidade de seus serviços, demonstrando preocupação com o bom atendimento aos pacientes, familiares e colaboradores. O investimento na aquisição de medicamentos faz com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de medicamentos, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste município.

Considerando a necessidade de reposição de estoques medicamentos, para dar continuidade as atividades da Secretaria Municipal de Saúde assim como as das Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste município, e que os mesmos são imprescindíveis ao desenvolvimento satisfatório dos serviços públicos de saúde, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública.

Considerando ainda a necessidade de aquisição de medicamentos conforme solicitações por parte da população à Secretaria de Saúde, e considerando que estes medicamentos têm um alto custo para as famílias e que as mesmas não têm condições financeiras para arcar com os custos do tratamento, recorrendo a Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte – MG, uma vez que esses medicamentos são indispensáveis a sobrevivência dos pacientes em questão, pois conforme nossa Constituição Federal de 1988, o atendimento à saúde é direito garantido e assegurado a todos por lei.

**O art. 196 da nossa Constituição em vigor preceitua que:**

*"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e*

*de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."*

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Administração Pública/Secretaria Municipal de Saúde, no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1.	400000	Unid	Acido Acetilsalicílico 100mg comprimido			
2.	30000	Unid	Acido Valpróico 250 mg comprimido			
3.	2000	Unid	Água bi destilada 10ml ampolas			
4.	10000	Unid	Alendronato sódico 70mg comprimido			
5.	15000	Unid	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 250mg+62,5mg/5ml suspensão oral frasco de 75 ml			
6.	30000	Unid	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg comprimido			
7.	50000	Unid	Amoxicilina 500 mg cápsula			
8.	20000	Unid	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral frasco de 150 ml			
9.	10000	Unid	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral frasco de 60ml			
10.	400000	Unid	Atenolol 50mg comprimido			
11.	20000	Unid	Atenolol 25mg comprimido			
12.	30000	Unid	Azitromicina 500 mg comprimido			
13.	2000	Unid	Azitromocina diidratada 600mg pó para suspensão oral em embalagem com um frasco contendo pó para suspensão + um flaconete com diluente e uma seringa graduada			
14.	10000	Unid	Baclofeno 10mg comprimido			
15.	500000	Unid	Besilato de anlodipino 5mg			

			comprimido			
16.	300000	Unid	Besilato de anlodipino 10mg comprimido			
17.	500	Unid	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral frasco com 20 ml			
18.	2000	Unid	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4mg+500mg/ml solução injetável ampolas 5 ml			
19.	2000	Unid	Butilbrometo de esopolamina 20mg/ml solução injetável ampolas de 1ml			
20.	400000	Unid	Captopril 25mg comprimido			
21.	5000	Unid	Carbamazepina 2% suspensão oral frasco com 100 ml			
22.	400000	Unid	Carbamazepina 200mg comprimido.			
23.	100000	Unid	Carvedilol 12,5mg comprimido			
24.	50000	Unid	Carvedilol 3,125mg comprimido			
25.	50000	Unid	Carvedilol 6,25mg comprimido			
26.	100000	Unid	Carvedilol 25 mg			
27.	2000	Unid	Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido			
28.	2000	Unid	Cloridrato de Clomipramina 25mg comprimido			
29.	3000	Unid	Cloridrato de Clomipramina 75mg comprimido			
30.	200000	Unid	Cloridrato de Sertralina 50mg comprimido.			
31.	500	Unid	Cloridrato Ambroxol 6mg/ml adulto frasco com 120ml de solução oral			
32.	500	Unid	Cloridrato Ambroxol 3mg/ml pediátrico frasco com 120ml de solução oral			
33.	80000	Unid	Cloridrato de Amiodarona 200mg comprimido			
34.	100000	Unid	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido			
35.	200000	Unid	Cloridrato de Fluoxetina 20mg capsula			
36.	1000	Unid	Cloridrato de lidocaína geléia 2% tubo com 30g			
37.	500	Unid	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml solução injetável ampolas			

38.	1000	Unid	Colagenase + clorafenicol 0,6 u/g + 0,01g/g pomada tubo com 30 g			
39.	5000	Unid	Complexo B comprimido			
40.	500	Unid	Complexo B solução injetável ampolas			
41.	500	Unid	Fosfato dissodico de dexametasona 2mg/ml injetável ampolas			
42.	300	Unid	Dexametasona 4mg/ml injetável ampolas			
43.	10000	Unid	Acetato de dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g bisnagas			
44.	150000	Unid	Diazepam 5mg comprimido			
45.	200000	Unid	Diazepam 10 mg comprimido			
46.	200	Unid	Diazepam 10mg/2ml injetável ampolas			
47.	30000	Unid	Simeticona 40mg comprimido			
48.	4000	Unid	Dimeticona 75mg gts frasco com 15ml			
49.	200000	Unid	Dipirona sódica 500mg comprimido			
50.	2000	Unid	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampolas de 2ml			
51.	10000	Unid	Dipirona sódica 500mg/ml gts. frasco com 10ml			
52.	300000	Unid	Espironolactona 25mg comprimido.			
53.	60000	Unid	Fenitoína 100mg comprimido.			
54.	300000	Unid	Fenobarbital 100 mg comprimido			
55.	500	Unid	Furosemida 1mg/ml injetável ampolas de 2ml			
56.	200000	Unid	Glibeclamida 5mg comprimido			
57.	300	Unid	Glicose 50% ampolas			
58.	400000	Unid	Hidroclorotiazida 25mg comprimido			
59.	300000	Unid	Ibuprofeno 600mg comprimido			
60.	4000	Unid	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco 30ml			
61.	50000	Unid	Imipramina 25 mg comprimido			
62.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido			
63.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 50mcg			



			comprimido.			
64.	30000	Unid	Levotiroxina sódica 75mcg comprimido			
65.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido			
66.	30000	Unid	Losartana potássica 25mg comprimido			
67.	800000	Unid	Losartana potássica 50mg comprimido			
68.	150000	Unid	Maleato de enalapril 10mg comprimidos			
69.	200000	Unid	Maleato de enalapril 20mg comprimidos			
70.	10000	Unid	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido.			
71.	800000	Unid	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido.			
72.	2000	Unid	Montelucaste sódico 4mg comprimido			
73.	2000	Unid	Montelucaste sódico 10mg comprimido			
74.	2000	Unid	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml solução injetável ampolas			
75.	20000	Unid	Cloridrato de Metocloropropamida 10mg comprimidos			
76.	2000	Unid	Cloridrato de <b>Metoclopramida</b> 4 mg/ml solução oral frascos			
77.	3000	Unid	Sulfato de neomicina+bacitracina 5mg+250ui/g pomada dermatológica 10g			
78.	80000	Unid	Nifedipino 10 mg			
79.	200000	Unid	Nifedipino 20mg comprimido			
80.	150000	Unid	Nimesulida 100mg comprimido			
81.	1000	Unid	Nistatina 100.000ui/g creme vaginal tubo com 60g			
82.	20000	Unid	Norfloxacino 400mg comprimido.			
83.	100000	Unid	Cloridrato de nortriptilina 25mg capsula			
84.	80000	Unid	Cloridrato de nortriptilina 50mg capsula			
85.	300000	Unid	Omeprazol 20mg capsula			

86.	6000	Unid	Oxcarbamazepina 300mg comprimido			
87.	8000	Unid	Oxcarbamazepina 600mg comprimido			
88.	500	Unid	Oxcarbamazepina 60mg/ml suspensão oral			
89.	10000	Unid	Cloridrato de oxibutinina 5mg comprimido			
90.	200000	Unid	Paracetamol 500mg comprimido			
91.	5000	Unid	Paracetamol 200mg/ml gts. frasco com 20 ml			
92.	50000	Unid	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido			
93.	300	Unid	Cloridrato de prometazina 50mg/ml inj. ampolas de 2ml			
94.	400000	Unid	Propranolol 40mg comprimido			
95.	50000	Unid	Risperidona 1mg comprimido			
96.	80000	Unid	Risperidona 2mg comprimido			
97.	10000	Unid	Secnidazol 1g comprimido			
98.	5000	Unid	Sulfato ferroso gotas frasco 30 ml			
99.	100000	Unid	Sulfato ferroso 40mg comprimido			
100.	80000	Unid	Succinato de metropolol 25mg comprimido			
101.	100000	Unid	Succinato de metropolol 50mg comprimido			
102.	100000	Unid	Succinato de metropolol 100mg comprimido			
103.	300	Unid	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó sol inj ampolas			
104.	200	Unid	Hidrocortisona 500mg suspensão injetável frascos ampolas			
105.	20000	Unid	Sinvastatina 10mg comprimido			
106.	100000	Unid	Sinvastatina 20mg comprimido			
107.	50000	Unid	Sinvastatina 40mg comprimido			
108.	30000	Unid	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido			
109.	20000	Unid	Levodopa+cloridrato de benserazida 100/25mg comprimido			
110.	20000	Unid	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg cx com 500			

			comprimidos		
111.	1000	Unid	Sulfametoxazol+Trimetropina 40mg+8mg Frasco de 100ml		
112.	50000	Unid	Prednisona 20mg comprimido		
113.	30000	Unid	Prednisona 5mg comprimido		
114.	50000	Unid	Cloreto de sódio 3,5g+cloreto de potássio 1,5g+citrato de sódio 2,9g+glicose 20g envelopes		
115.	50000	Unid	Loratadina 10mg comprimido		
116.	200000	Unid	Furosemida 40mg comprimido		
117.	50000	Unid	Metronidazol 250mg comprimido		
118.	2000	Unid	Metronidazol 40mg/ml solução oral frasco 100ml		
119.	2000	Unid	Loratadina 1mg/ml xarope frasco 100 ml		
120.	40000	Unid	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg comprimido		
121.	10000	Unid	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope		
122.	3000	Unid	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral frasco 30 ml		
123.	10000	Unid	Mebendazol 100mg comprimido		
124.	15000	Unid	Albendazol 400mg cx comprimido		
125.	5000	Unid	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral frasco de 10 ml		
126.	2000	Unid	Fosfato sódico de prednisolona 1mg/ml solução oral frasco com 60 ml		
127.	2000	Unid	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral frasco com 60 ml		
128.	2000	Unid	Cefalexina monoidratada 250mg/ml suspensão oral frasco 100ml		
129.	30000	Unid	Cefalexina 500mg comprimido		
130.	50000	Unid	Digoxina 0,25mg cx comprimido		
131.	10000	Unid	Fluconazol 150mg capsula		
132.	400	Unid	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável ampola		
133.	10000	Unid	Cinarizina 75mg comprimido		
134.	40000	Unid	Ciprofloxacino 500mg comprimido		
135.	3000	Unid	Claritromicina 500mg comprimido		

136.	400	Unid	Cloridrato de biperideno 5mg/ml solução injetável ampolas			
137.	50000	Unid	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido			
138.	80000	Unid	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido			
139.	2000	Unid	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+500mg comprimido			
140.	50000	Unid	Diclofenaco sódico 50mg comprimido			
141.	1000	Unid	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável ampolas			
142.	1000	Unid	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 20ml			
143.	30000	Unid	Hidralazina 25 mg comprimido			
144.	30000	Unid	Hidralazina 50 mg comprimido			
145.	150000	Unid	Haloperidol 5mg comprimido			
146.	400	Unid	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampolas de 1ml			
147.	2000	Unid	Haloperidol gotas			
148.	5000	Unid	Decanoato de haloloperidol 50 mg/ ml injetável			
149.	6000	Unid	Isossorbida 5mg comprimido			
150.	10000	Unid	Isossorbida 20 mg			
151.	10000	Unid	Isossorbida 40mg comprimido			
152.	500	Unid	Kollagenase + clorafenicol 0,6U/g + 0,01g/g pomada dermatológica, tubo de 30 gramas			
153.	100	Unid	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco de 20ml			
154.	30000	Unid	Metildopa 500mg comprimido			
155.	30000	Unid	Metildopa 250mg comprimido			
156.	20000	Unid	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido			
157.	5000	Unid	Cloridrato de Tiamina (Vit. B1) 300mg comprimidos			
158.	200	Unid	Tenoxicam 20mg pó líofilo injetável frascos ampola			
159.	2000	Unid	Lactulose 667mg/ml solução oral frasco de 120ml			
160.	300	Unid	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme dermatológico bisnaga com 50g			
161.	5000	Unid	Clopidroguel 75mg comprimidos			

162.	3000	Unid	Desloratadina 5mg comprimido			
163.	500	Unid	Morfina 10mg comprimido			
164.	500	Unid	Morfina 30mg comprimido			
165.	400	Unid	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4mg+500mg solução ampolas			
166.	1000	Unid	Etexilato de Dabigatрана 110 mg cápsulas			
167.	5000	Unid	Cloridrato de Duloxetina 30 mg comprimido			
168.	2000	Unid	Cloridrato de Duloxetina 60 mg comprimido			
169.	5000	Unid	Bromazepam 3mg comprimido			
170.	3000	Unid	Bromazepam 6 mg comprimido			
171.	3000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg comprimido			
172.	3000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg comprimido			
173.	2000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 150mg comprimido			
174.	500	Unid	Dipropionato de beclometasona 250mcg/ml aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L)			
175.	500	Unid	Sulfato de Salbutamol 100mcg/ml spray aerossol oral frasco com 100 doses			
176.	5000	Unid	Aciclovir sodico 200mg comprimido			
177.	400	Unid	Aciclovir sodico 50mg/g creme dermatológico, bisnagas de 10g			
178.	50000	Unid	Acido fólico 5mg comprimido			
179.	20000	Unid	Carbonato de Lítio 300mg comprimido			
180.	200	Unid	Cetoconazol 20mg/ml shampoo frascos			
181.	2000	Unid	Cetozonazol 20mg/g bisnagas de 30g			
182.	4000	Unid	Cloreto de sódio 9mg/ml spray nasal frascos			
183.	15000	Unid	Mesilato de Doxazosina 2mg comprimido			
184.	2000	Unid	Espiramicina 500mg comprimido			



185.	6000	Unid	Gliclazida 30mg comprimido			
186.	3000	Unid	Glicazida 60 mg comprimido			
187.	500	Unid	Hidroxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral de 150ml			
188.	2500	Unid	Itraconazol 100mg comprimido			
189.	5000	Unid	Ivermectina 6mg comprimido			
190.	1000	Unid	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal bisnagas de 50g com aplicadores descartáveis			
191.	5000	Unid	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal bisnaga de 80g			
192.	200	Unid	Nitrato de miconazol 20mg/g loção frascos de 30g			
193.	200	Unid	<b>Nistatina</b> 100.000 UI/mL suspensão oral frascos contendo 50ml, com conta gotas			
194.	200	Unid	Oleo mineral frascos de 100ml			
195.	3000	Unid	Valproato de sódio 250mg comprimido			
196.	2000	Unid	Valproato de sódio 500mg comprimido			
197.	10000	Unid	Varfarina sodica 5mg comprimido			
198.	5000	Unid	Verapamil 80mg comprimido			
199.	200	Unid	Nitazoxanida 500 mg comprimido			
200.	5000	Unid	Rivaroxabana 20 mg comprimido			
201.	2000	Unid	Clobazan 20mg comprimidos			
202.	2000	Unid	Clobazan 10mg comprimidos			
203.	5000	Unid	Valproato de sódio + ácido valproico 500 mg comprimido			
204.	6000	Unid	Lacosamida 100mg comprimido			
205.	1000	Unid	Sulpirida 50 mg comprimido			
206.	15000	Unid	Acido Ursodesoxicólico 300mg comprimido			
207.	2000	Unid	Escitalopram 10 mg comprimido			
208.	3000	Unid	Escitalopram 20mg comprimido			
209.	3000	Unid	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido			
210.	3000	Unid	Topiramato 50 mg comprimido			
211.	3000	Unid	Topiramato 100 mg comprimido			
212.	3000	Unid	Pregabalina 75 mg comprimido			
213.	2000	Unid	Pregabalina 150mg cápsulas			
214.	3000	Unid	Dapagliflozina 10 mg			

			comprimido			
215.	3000	Unid	Sulfato de glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g pó oral em sachês de dose única.			
216.	2000	Unid	Sulfato de glicosamina 1,5g pó oral em sachês de dose única.			
217.	3000	Unid	Cetoprofeno 100mg comprimido			
218.	3000	Unid	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimidos revestidos de liberação prolongada.			
219.	1000	Unid	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos revestidos.			
220.	1000	Unid	Dienogeste 2mg comprimidos			
221.	2000	Unid	Cilostazol 100mg comprimidos			
222.	2000	Unid	Cilostazol 50mg comprimidos			
223.	6000	Unid	Apixabana 5mg comprimidos			
224.	5000	Unid	Hidroxicloroquina 400mg comprimidos revestidos			
225.	5000	Unid	Azatioprina 50mg comprimidos			
226.	1000	Unid	Sulfassalazina 500mg comprimidos			
227.	1000	Unid	Cloridrato de Memantina 10mg comprimidos			
228.	3000	Unid	Etexilato de dabigatrana 150mg comprimidos			
229.	1000	Unid	Mirtazapina 15mg comprimidos			
230.	1000	Unid	Mirtazapina 30mg comprimido			
231.	1000	Unid	Gabapentina 300mg comprimido			
232.	1000	Unid	Gabapentina 400mg comprimido			
233.	2000	Unid	Fostato de Codeína 30mg comprimido			
234.	3000	Unid	Indapamida 2,5mg comprimido			
235.	2000	Unid	Cloridrato de Paroxetina 20mg comprimido			
236.	3000	Unid	Valsartana + besilato de anlodipino 160 + 5 mg comprimido			
237.	3000	Unid	Valsartana + Hidroclorotiazida 360 + 12,5 mg comprimido			
238.	1000	Unid	Losartana potássica + Hidroclorotiazida 50mg + 12,5mg comprimidos			
239.	6000	Unid	Carbonato de cálcio 500 mg +			

			vitamina D 200 UI comprimidos.			
240.	2000	Unid	Losartana + besilato de anlodipino 50+5 mg			
241.	5000	Unid	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI comprimidos.			
242.	100000	Unid	Amitriptilina 25mg comprimido			
243.	50000	Unid	Clonazepan 2 mg comprimido			
244.	5000	Unid	Clonazepan 2,5mg solução oral frasco com 20ml			
245.	50000	Unid	Citalopran 20mg comprimidos			
246.	3000	Unid	Quetiapina 25mg comprimidos			
247.	2000	Unid	Quetiapina 50 mg comprimidos			
248.	1000	Unid	Lamotrigina 100mg comprimidos			
249.	1000	Unid	Olanzapina 10mg comprimidos			
250.	2000	Unid	Pantoprazol 40mg comprimidos			
251.	4000	Unid	Tramadol 50mg comprimidos			
252.	40	Unid	Bromidrato de Fenoterol 100 mcg aerosol 200 doses com 10 ml			
253.	50	Unid	Insulina glargina 100UI/ml solução injetável frasco 3ml refil			
254.	15	Unid	Insulina glargina 100UI/ml solução injetável frasco 10ml			
255.	200	Unid	Insulina NPH 100UI solução injetável frasco 3ml refil			
256.	200	Unid	Insulina Regular 100UI solução injetável frasco 3ml refil			
257.	1000	Unid	Ciprofibrato 100 mg comprimido			
258.	1000	Unid	Fenofibrato 200 mg comprimido			
259.	20	Unid	Insulina Humulin R 100 UI refil de 10 ml			
260.	20	Unid	Insulina Humulin NPH 100 UI refil de 10 ml			
261.	4000	Unid	Vigabatrina 500mg comprimido			
262.	2000	Unid	Desvenlafaxina 50 mg comprimido			
263.	2000	Unid	Desvenlafaxina 100 mg comprimido			
264.	1500	Unid	Cloridrato de Fexofenadina 120 mg comprimido			
265.	100	Cx	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina			

			100mg+cianocobalamina 5.000 mcg solução injetável caixa com 3 ampolas I+3 ampolas II			
266.	2000	Unid	Diltiazem 60 mg			
267.	20	Unid	Combigan (Tataato de brimonidina 0,2% melato de timolol 0,5%)solução oftálmica frasco 10 ml			
268.	15	Unid	Azopt (Brinzolamida)suspensão oftálmica 1% frasco 5 ml			
269.	50	Unid	Trileptal (oxcarbazepina)60 mg/ml frasco 100 ml			
270.	3000	Unid	Valsartana + Besilato de anlodipino 320 +10 mg comprimido			
271.	30	Unid	Insulina Apidra 100 UI/ml Solução injetável frasco 10 ml			
272.	2000	Unid	Metri 1000mg comprimido			
273.	2000	Unid	Votag Cuore comprimido			
274.	3000	Unid	Orlistate 120 mg comprimido			
275.	2000	Unid	Addera D3 1000UI comprimido			
276.	2000	Unid	AAS protect 100 mg comprimido			
277.	1000	Unid	Emama 400mg comprimido			
278.	2000	Unid	Pristiq (desvenlafaxina)50 mg comprimido			
279	1000	Unid	Frontal (Alprazolam)2 mg comprimidos			
280	1000	Unid	Exodus (Escitalopram) 20 mg comprimido			
281	1000	Unid	Welbutrim XL (BUpropiom hydrochloide)300 MG comprimido			
282	1000	Unid	Patz (Hemitartarato de Zolpidem)5 mg comprimido			
283	500	Unid	Natrilix ( Indapamida)1,5 mg comprimido			
284	1000	Unid	Lotar ( Lorsatana + Besilato de anlodipino)5+50 mg comprimido			
285	1000	Unid	Quet XR ( Hemifumato de quitina)50 mg comprimido			
286	5000	Unid	Selozok (Succinato d imetroplol) 50 mg comprimido			
287	1000	Unid	Esc (escitalopram) 20 mg comprimido			
288	1000	Unid	Zylinox (hemitartarato de Zolpidem)10 mg comprimido			

289	1500	Unid	Brasart (Valsartana)320mg comprimido			
290	2000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + Alodipino) 320+5 mg comprimido			
291	1500	Unid	Brasart HCT (Valsartana + hidroxanfetiazida)320+25 mg comprimido			
292	1000	Unid	Venvanse (Dimesilato de lisdexanfetamina) 30 mg comprimido			
293	1000	Unid	Novanlo (Besilato de Levanlodipino)2,5 mg comprimido			
294	800	Unid	Capilarema (aminaftona)75 mg comprimido			
295	800	Unid	Forxiga (dapagliflozina)10 mg comprimido			
296	800	Unid	Vasogard (cilostazina)50mg comprimido			
297	1200	Unid	Nebilet (Nebivolol)5 mg comprimido			
298	1000	Unid	Aradois H (losartana + hidroclicoratazida) 100+25 comprimido			
299	800	Unid	Pressat (Alodipino)5 mg comprimido			
300	1200	Unid	Selokem (Tartaato de Metoprolol)100 mg comprimido			
301	1000	Unid	Zetsim (Ezetimiba + Sinvastatina)10 mg comprimido			
302	1000	Unid	Istanglit (Cloridrato de pioglitazona)30mg comprimido			
303	2000	Unid	Diamicron (Gliclazida)60 mg comprimido			
304	15000	Unid	Glifage XR (Cloridrato de Metformina) 500mg comprimido			
305	3000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + anlodipino)320+10mg comprimido			
306	2000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + anlodipino)160+5 mg comprimido			
307	2000	Unid	Brasart (Valsartana)160 mg comprimido			



308	800	Unid	Artrogem Duo (Peptideos do colágeno) Sachês			
309	1000	Unid	Eliquis (Apixabana) 2,5 mg comprimido			
310	2000	Unid	Eliquis (Apixabana) 5 mg comprimido			
311	2400	Unid	Cefalium (Di-hidroergotamina + paracetamol + cafeína + metoclopramida) comprimido			
312	2400	Unid	Cefaliv (Di-hidroergotamina + paracetamol + cafeína) comprimido			
313	500	Unid	Citoneurim (Tiamina + Valerato de Betametasona) 5000 mg comprimido			
314	120	Unid	Annita (Nitazoxanida) 500mg comprimido			
315	30	Unid	Postec (hialuronidase + Valerato de Betametasona) pomada tubo de 20 gramas			
316	900	Unid	Daflon (Diosmina + hesperidina) 1000 mg comprimido			
317	6300	Unid	Selene (Etinilestradiol + ciproterona) comprimido			
318	6300	Unid	Diane (ciproterona + etinilestradiol) 35 comprimido			
319	6300	Unid	Tâmisa (gestadino + etinilestradiol) 20 comprimido			
320	6300	Unid	Level (Levonorgestrel + etinilestradiol) comprimido			
VALOR TOTAL ESTAMADO:						

**OBS: Os medicamentos referentes aos itens nº 272, 273, 275, 276 e 277, não serão aceitos medicamentos genéricos e/ou similares, vez que os mesmos são oriundos de mandados judiciais e neles já estão contidos as exigências das suas respectivas marca.**

Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada bem como para formação do preço de referência dos itens acima citados. Esses orçamentos encontram – se juntados aos autos e disponíveis aos interessados.

• Os itens acima descritos não deverão ter valores maiores que os estipulados pela tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

## **1 - LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO - SRP, é indispensável que os medicamentos sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

1.2 Os medicamentos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

1.3 Os medicamentos, deverão ser entregues parcelados (tantas vezes quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Feita à solicitação pelo, o licitante terá o **prazo de 07 (sete) dias corridos** para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

1.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

1.7 Todos os produtos deverão ser entregues com validade não inferior a 01 (um) ano, a contar da data da entrega no Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

1.8 Não será aceito, em hipótese alguma, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

1.9 Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas na Ata de Registro de Preços, a remessado produto apresentado será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

1.10- As entregas deverão ser por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

1.11 É de responsabilidade do licitante vencedor a substituição **dentro de no máximo 05 (cinco)** dias corridos, depois do comunicado da Secretaria Municipal de Saúde, de qualquer medicamento fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

1.12 A Administração Municipal reserva-se o direito de não aceitar os medicamentos em desacordo com o previsto neste Edital.

## **PROPOSTA**

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 A entrega dos objetos será in loco na **Secretaria de Saúde**, localizada na rua Fausto Ferreira, Nº: 40, Centro, São João da Ponte –MG, por conta e risco da detentora da ata de registro de preços nos prazos acima citados mediante ordem de compra onde o descumprimento desta obrigação, ou seja, o atraso na realização da entrega dos objetos ensejará à Contratada em sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

3.1.3 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

## **4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.**

4.1 O acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, com atendimento de todas as condições do edital e deste Termo de Referência, bem como acompanhamento da ata de registro de preço ficarão a cargo das senhoritas **Camila Ruas Ferreira** CPF: 083.779.506-00, **Adimara Gonçalves de Souza**, CPF: 097.844.056-01 e Sr. **Milton Tardie Nunes Ferreira**, CPF: 061.731.716-07, conforme nomeado pela Portaria nº 174 de 29 de dezembro de 2017.

## **5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

3339030000000 Material de Consumo 0102 3095-3

020610.301.0003.2040 AQUIS. DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS

3339030000000 Material de Consumo 0151 3078-3

3339030000000 Material de Consumo 0155 3101-1

3339030000000 Material de Consumo 0123 3094-5

3339030000000 Material de Consumo 0148 3111-9

## **6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos produtos;

8.3 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.4 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

9.1.2. Os medicamentos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

9.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

9.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

9.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

10.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

10.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital. .

10.2. É facultado ao Município quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.7. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

10.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

10.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

10.10. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta do município.

10.11. A Prefeitura de São João da Ponte, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública sem justificativa aceitável;

11.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4. , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

11.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Administração de Recursos Humanos ou Tesouraria.

12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

## **13. SANÇÕES**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

14.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 16 de agosto de 2019.

**Daniela Mendes Soares**  
**Pregoeira Oficial do Município**  
**Portaria nº: 004, 07.01.2019**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e Sr. **Marcos Paulo Campos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº MG 5.958.060 SSP-MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA:**

Denominação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1.	400000	Unid	Acido Acetilsalicílico 100mg comprimido			
2.	30000	Unid	Acido Valpróico 250 mg			



			comprimido			
3.	2000	Unid	Água bi destilada 10ml ampolas			
4.	10000	Unid	Alendronato sódico 70mg comprimido			
5.	15000	Unid	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 250mg+62,5mg/5ml suspensão oral frasco de 75 ml			
6.	30000	Unid	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg comprimido			
7.	50000	Unid	Amoxicilina 500 mg cápsula			
8.	20000	Unid	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral frasco de 150 ml			
9.	10000	Unid	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral frasco de 60ml			
10.	400000	Unid	Atenolol 50mg comprimido			
11.	20000	Unid	Atenolol 25mg comprimido			
12.	30000	Unid	Azitromicina 500 mg comprimido			
13.	2000	Unid	Azitromocina diidratada 600mg pó para suspensão oral em embalagem com um frasco contendo pó para suspensão + um flaconete com diluente e uma seringa graduada			
14.	10000	Unid	Baclofeno 10mg comprimido			
15.	500000	Unid	Besilato de anlodipino 5mg comprimido			
16.	300000	Unid	Besilato de anlodipino 10mg comprimido			
17.	500	Unid	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral frasco com 20 ml			
18.	2000	Unid	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4mg+500mg/ml solução injetável ampolas 5 ml			
19.	2000	Unid	Butilbrometo de esopolamina 20mg/ml solução injetável ampolas de 1ml			
20.	400000	Unid	Captopril 25mg comprimido			
21.	5000	Unid	Carbamazepina 2% suspensão oral frasco com 100 ml			
22.	400000	Unid	Carbamazepina 200mg comprimido.			
23.	100000	Unid	Carvedilol 12,5mg comprimido			
24.	50000	Unid	Carvedilol 3,125mg comprimido			

25.	50000	Unid	Carvedilol 6,25mg comprimido			
26.	100000	Unid	Carvedilol 25 mg			
27.	2000	Unid	Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido			
28.	2000	Unid	Cloridrato de Clomipramina 25mg comprimido			
29.	3000	Unid	Cloridrato de Clomipramina 75mg comprimido			
30.	200000	Unid	Cloridrato de Sertralina 50mg comprimido.			
31.	500	Unid	Cloridrato Ambroxol 6mg/ml adulto frasco com 120ml de solução oral			
32.	500	Unid	Cloridrato Ambroxol 3mg/ml pediátrico frasco com 120ml de solução oral			
33.	80000	Unid	Cloridrato de Amiodarona 200mg comprimido			
34.	100000	Unid	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido			
35.	200000	Unid	Cloridrato de Fluoxetina 20mg capsula			
36.	1000	Unid	Cloridrato de lidocaína geléia 2% tubo com 30g			
37.	500	Unid	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml solução injetável ampolas			
38.	1000	Unid	Colagenase + clorafenicol 0,6 u/g + 0,01g/g pomada tubo com 30 g			
39.	5000	Unid	Complexo B comprimido			
40.	500	Unid	Complexo B solução injetável ampolas			
41.	500	Unid	Fosfato dissodico de dexametasona 2mg/ml injetável ampolas			
42.	300	Unid	Dexametasona 4mg/ml injetável ampolas			
43.	10000	Unid	Acetato de dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g bisnagas			
44.	150000	Unid	Diazepam 5mg comprimido			
45.	200000	Unid	Diazepam 10 mg comprimido			
46.	200	Unid	Diazepam 10mg/2ml injetável ampolas			
47.	30000	Unid	Simeticona 40mg comprimido			

48.	4000	Unid	Dimeticona 75mg gts frasco com 15ml			
49.	200000	Unid	Dipirona sódica 500mg comprimido			
50.	2000	Unid	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampolas de 2ml			
51.	10000	Unid	Dipirona sódica 500mg/ml gts. frasco com 10ml			
52.	300000	Unid	Espironolactona 25mg comprimido.			
53.	60000	Unid	Fenitoína 100mg comprimido.			
54.	300000	Unid	Fenobarbital 100 mg comprimido			
55.	500	Unid	Furosemida 1mg/ml injetável ampolas de 2ml			
56.	200000	Unid	Glibeclamida 5mg comprimido			
57.	300	Unid	Glicose 50% ampolas			
58.	400000	Unid	Hidroclorotiazida 25mg comprimido			
59.	300000	Unid	Ibuprofeno 600mg comprimido			
60.	4000	Unid	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco 30ml			
61.	50000	Unid	Imipramina 25 mg comprimido			
62.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido			
63.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido.			
64.	30000	Unid	Levotiroxina sódica 75mcg comprimido			
65.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido			
66.	30000	Unid	Losartana potássica 25mg comprimido			
67.	800000	Unid	Losartana potássica 50mg comprimido			
68.	150000	Unid	Maleato de enalapril 10mg comprimidos			
69.	200000	Unid	Maleato de enalapril 20mg comprimidos			
70.	10000	Unid	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido.			
71.	800000	Unid	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido.			
72.	2000	Unid	Montelucaste sódico 4mg comprimido			

73.	2000	Unid	Montelucaste sódico 10mg comprimido			
74.	2000	Unid	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml solução injetável ampolas			
75.	20000	Unid	Cloridrato de Metocloropropamida 10mg comprimidos			
76.	2000	Unid	Cloridrato de <b>Metoclopramida</b> 4 mg/ml solução oral frascos			
77.	3000	Unid	Sulfato de neomicina+bacitracina 5mg+250ui/g pomada dermatológica 10g			
78.	80000	Unid	Nifedipino 10 mg			
79.	200000	Unid	Nifedipino 20mg comprimido			
80.	150000	Unid	Nimesulida 100mg comprimido			
81.	1000	Unid	Nistatina 100.000ui/g creme vaginal tubo com 60g			
82.	20000	Unid	Norfloxacino 400mg comprimido.			
83.	100000	Unid	Cloridrato de nortriptilina 25mg capsula			
84.	80000	Unid	Cloridrato de nortriptilina 50mg capsula			
85.	300000	Unid	Omeprazol 20mg capsula			
86.	6000	Unid	Oxcarbamazepina 300mg comprimido			
87.	8000	Unid	Oxcarbamazepina 600mg comprimido			
88.	500	Unid	Oxcarbamazepina 60mg/ml suspensão oral			
89.	10000	Unid	Cloridrato de oxibutinina 5mg comprimido			
90.	200000	Unid	Paracetamol 500mg comprimido			
91.	5000	Unid	Paracetamol 200mg/ml gts. frasco com 20 ml			
92.	50000	Unid	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido			
93.	300	Unid	Cloridrato de prometazina 50mg/ml inj. ampolas de 2ml			
94.	400000	Unid	Propranolol 40mg comprimido			
95.	50000	Unid	Risperidona 1mg comprimido			
96.	80000	Unid	Risperidona 2mg comprimido			
97.	10000	Unid	Secnidazol 1g comprimido			
98.	5000	Unid	Sulfato ferroso gotas frasco 30			

			ml			
99.	100000	Unid	Sulfato ferroso 40mg comprimido			
100.	80000	Unid	Succinato de metoprolol 25mg comprimido			
101.	100000	Unid	Succinato de metoprolol 50mg comprimido			
102.	100000	Unid	Succinato de metoprolol 100mg comprimido			
103.	300	Unid	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó sol inj ampolas			
104.	200	Unid	Hidrocortisona 500mg suspensão injetável frascos ampolas			
105.	20000	Unid	Sinvastatina 10mg comprimido			
106.	100000	Unid	Sinvastatina 20mg comprimido			
107.	50000	Unid	Sinvastatina 40mg comprimido			
108.	30000	Unid	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido			
109.	20000	Unid	Levodopa+cloridrato de benserazida 100/25mg comprimido			
110.	20000	Unid	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg cx com 500 comprimidos			
111.	1000	Unid	Sulfametoxazol+Trimetropina 40mg+8mg Frasco de 100ml			
112.	50000	Unid	Prednisona 20mg comprimido			
113.	30000	Unid	Prednisona 5mg comprimido			
114.	50000	Unid	Cloreto de sódio 3,5g+cloreto de potássio 1,5g+citrato de sódio 2,9g+glicose 20g envelopes			
115.	50000	Unid	Loratadina 10mg comprimido			
116.	200000	Unid	Furosemida 40mg comprimido			
117.	50000	Unid	Metronidazol 250mg comprimido			
118.	2000	Unid	Metronidazol 40mg/ml solução oral frasco 100ml			
119.	2000	Unid	Loratadina 1mg/ml xarope frasco 100 ml			
120.	40000	Unid	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg comprimido			
121.	10000	Unid	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope			



122.	3000	Unid	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral frasco 30 ml			
123.	10000	Unid	Mebendazol 100mg comprimido			
124.	15000	Unid	Albendazol 400mg cx comprimido			
125.	5000	Unid	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral frasco de 10 ml			
126.	2000	Unid	Fosfato sódico de prednisolona 1mg/ml solução oral frasco com 60 ml			
127.	2000	Unid	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral frasco com 60 ml			
128.	2000	Unid	Cefalexina monoidratada 250mg/ml suspensão oral frasco 100ml			
129.	30000	Unid	Cefalexina 500mg comprimido			
130.	50000	Unid	Digoxina 0,25mg cx comprimido			
131.	10000	Unid	Fluconazol 150mg capsula			
132.	400	Unid	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável ampola			
133.	10000	Unid	Cinarizina 75mg comprimido			
134.	40000	Unid	Ciprofloxacino 500mg comprimido			
135.	3000	Unid	Claritromicina 500mg comprimido			
136.	400	Unid	Cloridrato de biperideno 5mg/ml solução injetável ampolas			
137.	50000	Unid	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido			
138.	80000	Unid	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido			
139.	2000	Unid	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+500mg comprimido			
140.	50000	Unid	Diclofenaco sódico 50mg comprimido			
141.	1000	Unid	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável ampolas			
142.	1000	Unid	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 20ml			
143.	30000	Unid	Hidralazina 25 mg comprimido			
144.	30000	Unid	Hidralazina 50 mg comprimido			
145.	150000	Unid	Haloperidol 5mg comprimido			
146.	400	Unid	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampolas de 1ml			

147.	2000	Unid	Haloperidol gotas			
148.	5000	Unid	Decanoato de haloperidol 50 mg/ ml injetável			
149.	6000	Unid	Isossorbida 5mg comprimido			
150.	10000	Unid	Isossorbida 20 mg			
151.	10000	Unid	Isossorbida 40mg comprimido			
152.	500	Unid	Kollagenase + clorafenicol 0,6U/g + 0,01g/g pomada dermatológica, tubo de 30 gramas			
153.	100	Unid	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco de 20ml			
154.	30000	Unid	Metildopa 500mg comprimido			
155.	30000	Unid	Metildopa 250mg comprimido			
156.	20000	Unid	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido			
157.	5000	Unid	Cloridrato de Tiamina (Vit. B1) 300mg comprimidos			
158.	200	Unid	Tenoxicam 20mg pó liófilo injetável frascos ampola			
159.	2000	Unid	Lactulose 667mg/ml solução oral frasco de 120ml			
160.	300	Unid	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme dermatológico bisnaga com 50g			
161.	5000	Unid	Clopidroguel 75mg comprimidos			
162.	3000	Unid	Desloratadina 5mg comprimido			
163.	500	Unid	Morfina 10mg comprimido			
164.	500	Unid	Morfina 30mg comprimido			
165.	400	Unid	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4mg+500mg solução ampolas			
166.	1000	Unid	Etexilato de Dabigatrana 110 mg cápsulas			
167.	5000	Unid	Cloridrato de Duloxetina 30 mg comprimido			
168.	2000	Unid	Cloridrato de Duloxetina 60 mg comprimido			
169.	5000	Unid	Bromazepam 3mg comprimido			
170.	3000	Unid	Bromazepam 6 mg comprimido			
171.	3000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg comprimido			
172.	3000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg comprimido			
173.	2000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 150mg comprimido			

174.	500	Unid	Dipropionato de beclometasona 250mcg/ml aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L)			
175.	500	Unid	Sulfato de Salbutamol 100mcg/ml spray aerossol oral frasco com 100 doses			
176.	5000	Unid	Aciclovir sodico 200mg comprimido			
177.	400	Unid	Aciclovir sodico 50mg/g creme dermatológico, bisnagas de 10g			
178.	50000	Unid	Acido fólico 5mg comprimido			
179.	20000	Unid	Carbonato de Lítio 300mg comprimido			
180.	200	Unid	Cetoconazol 20mg/ml shampoo frascos			
181.	2000	Unid	Cetozonazol 20mg/g bisnagas de 30g			
182.	4000	Unid	Cloreto de sódio 9mg/ml spray nasal frascos			
183.	15000	Unid	Mesilato de Doxazosina 2mg comprimido			
184.	2000	Unid	Espiramicina 500mg comprimido			
185.	6000	Unid	Gliclazida 30mg comprimido			
186.	3000	Unid	Glicazida 60 mg comprimido			
187.	500	Unid	Hidroxido de alumínio 61,5mg/ml suspensao oral de 150ml			
188.	2500	Unid	Itraconazol 100mg comprimido			
189.	5000	Unid	Ivermectina 6mg comprimido			
190.	1000	Unid	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal bisnagas de 50g com aplicadores descartáveis			
191.	5000	Unid	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal bisnaga de 80g			
192.	200	Unid	Nitrato de miconazol 20mg/g loção frascos de 30g			
193.	200	Unid	<b>Nistatina</b> 100.000 UI/mL suspensão oral frascos contendo 50ml, com conta gotas			
194.	200	Unid	Oleo mineral frascos de 100ml			
195.	3000	Unid	Valproato de sódio 250mg comprimido			

196.	2000	Unid	Valproato de sódio 500mg comprimido			
197.	10000	Unid	Varfarina sodica 5mg comprimido			
198.	5000	Unid	Verapamil 80mg comprimido			
199.	200	Unid	Nitazoxanida 500 mg comprimido			
200.	5000	Unid	Rivaroxabana 20 mg comprimido			
201.	2000	Unid	Clobazan 20mg comprimidos			
202.	2000	Unid	Clobazan 10mg comprimidos			
203.	5000	Unid	Valproato de sódio + ácido valproico 500 mg comprimido			
204.	6000	Unid	Lacosamida 100mg comprimido			
205.	1000	Unid	Sulpirida 50 mg comprimido			
206.	15000	Unid	Acido Ursodesoxicólico 300mg comprimido			
207.	2000	Unid	Escitalopram 10 mg comprimido			
208.	3000	Unid	Escitalopram 20mg comprimido			
209.	3000	Unid	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido			
210.	3000	Unid	Topiramato 50 mg comprimido			
211.	3000	Unid	Topiramato 100 mg comprimido			
212.	3000	Unid	Pregabalina 75 mg comprimido			
213.	2000	Unid	Pregabalina 150mg cápsulas			
214.	3000	Unid	Dapagliflozina 10 mg comprimido			
215.	3000	Unid	Sulfato de glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g pó oral em sachês de dose única.			
216.	2000	Unid	Sulfato de glicosamina 1,5g pó oral em sachês de dose única.			
217.	3000	Unid	Cetoprofeno 100mg comprimido			
218.	3000	Unid	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimidos revestidos de liberação prolongada.			
219.	1000	Unid	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos revestidos.			
220.	1000	Unid	Dienogeste 2mg comprimidos			
221.	2000	Unid	Cilostazol 100mg comprimidos			
222.	2000	Unid	Cilostazol 50mg comprimidos			
223.	6000	Unid	Apixabana 5mg comprimidos			
224.	5000	Unid	Hidroxicloroquina 400mg comprimidos revestidos			
225.	5000	Unid	Azatioprina 50mg comprimidos			

226.	1000	Unid	Sulfassalazina 500mg comprimidos			
227.	1000	Unid	Cloridrato de Memantina 10mg comprimidos			
228.	3000	Unid	Etexilato de dabigatrana 150mg comprimidos			
229.	1000	Unid	Mirtazapina 15mg comprimidos			
230.	1000	Unid	Mirtazapina 30mg comprimido			
231.	1000	Unid	Gabapentina 300mg comprimido			
232.	1000	Unid	Gabapentina 400mg comprimido			
233.	2000	Unid	Fostato de Codeína 30mg comprimido			
234.	3000	Unid	Indapamida 2,5mg comprimido			
235.	2000	Unid	Cloridrato de Paroxetina 20mg comprimido			
236.	3000	Unid	Valsartana + besilato de anlodipino 160 + 5 mg comprimido			
237.	3000	Unid	Valsartana + Hidroclorotiazida 360 + 12,5 mg comprimido			
238.	1000	Unid	Losartana potássica + Hidroclorotiazida 50mg + 12,5mg comprimidos			
239.	6000	Unid	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 UI comprimidos.			
240.	2000	Unid	Losartana + besilato de anlodipino 50+5 mg			
241.	5000	Unid	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI comprimidos.			
242.	100000	Unid	Amitriptilina 25mg comprimido			
243.	50000	Unid	Clonazepan 2 mg comprimido			
244.	5000	Unid	Clonazepan 2,5mg solução oral frasco com 20ml			
245.	50000	Unid	Citalopran 20mg comprimidos			
246.	3000	Unid	Quetiapina 25mg comprimidos			
247.	2000	Unid	Quetiapina 50 mg comprimidos			
248.	1000	Unid	Lamotrigina 100mg comprimidos			
249.	1000	Unid	Olanzapina 10mg comprimidos			
250.	2000	Unid	Pantoprazol 40mg comprimidos			
251.	4000	Unid	Tramadol 50mg comprimidos			
252.	40	Unid	Bromidrato de Fenoterol 100			



			mcg aerosol 200 doses com 10 ml			
253.	50	Unid	Insulina glargina 100UI/ml solução injetável frasco 3ml refil			
254.	15	Unid	Insulina glargina 100UI/ml solução injetável frasco 10ml			
255.	200	Unid	Insulina NPH 100UI solução injetável frasco 3ml refil			
256.	200	Unid	Insulina Regular 100UI solução injetável frasco 3ml refil			
257.	1000	Unid	Ciprofibrato 100 mg comprimido			
258.	1000	Unid	Fenofibrato 200 mg comprimido			
259.	20	Unid	Insulina Humulin R 100 UI refil de 10 ml			
260.	20	Unid	Insulina Humulin NPH 100 UI refil de 10 ml			
261.	4000	Unid	Vigabatrina 500mg comprimido			
262.	2000	Unid	Desvenlafaxina 50 mg comprimido			
263.	2000	Unid	Desvenlafaxina 100 mg comprimido			
264.	1500	Unid	Cloridrato de Fexofenadina 120 mg comprimido			
265.	100	Cx	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5.000 mcg solução injetável caixa com 3 ampolas I+3 ampolas II			
266.	2000	Unid	Diltiazem 60 mg			
267.	20	Unid	Combigan (Tataato de brimonidina 0,2% melato de timolol 0,5%)solução oftálmica frasco 10 ml			
268.	15	Unid	Azopt (Brinzolamida)suspensão oftálmica 1% frasco 5 ml			
269.	50	Unid	Trileptal (oxcarbazepina)60 mg/ml frasco 100 ml			
270.	3000	Unid	Valsartana + Besilato de anlodipino 320 +10 mg comprimido			
271.	30	Unid	Insulina Apidra 100 UI/ml Solução injetável frasco 10 ml			
272.	2000	Unid	Metri 1000mg comprimido			
273.	2000	Unid	Votag Cuore comprimido			
274.	3000	Unid	Orlistate 120 mg comprimido			

275.	2000	Unid	Addera D3 1000UI comprimido			
276.	2000	Unid	AAS protect 100 mg comprimido			
277.	1000	Unid	Emama 400mg comprimido			
278.	2000	Unid	Pristiq (desvenlafaxina)50 mg comprimido			
279	1000	Unid	Frontal (Alprazolam)2 mg comprimidos			
280	1000	Unid	Exodus (Escitalopram) 20 mg comprimido			
281	1000	Unid	Welbutrim XL (BUpropiom hydrochloide)300 MG comprimido			
282	1000	Unid	Patz (Hemitartarato de Zolpidem)5 mg comprimido			
283	500	Unid	Natrilix ( Indapamida)1,5 mg comprimido			
284	1000	Unid	Lotar ( Lorsatana + Besilato de anlodipino)5+50 mg comprimido			
285	1000	Unid	Quet XR ( Hemifumato de quitina)50 mg comprimido			
286	5000	Unid	Selozok (Succinato d imetroplol) 50 mg comprimido			
287	1000	Unid	Esc (escitalopram) 20 mg comprimido			
288	1000	Unid	Zylinox (hemitartarato de Zolpidem)10 mg comprimido			
289	1500	Unid	Brasart (Valsartana)320mg comprimido			
290	2000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + Alodipino) 320+5 mg comprimido			
291	1500	Unid	Brasart HCT (Valsartana + hidroxanfetiazida)320+25 mg comprimido			
292	1000	Unid	Venvanse (Dimesilato de lisdexanfetamina) 30 mg comprimido			
293	1000	Unid	Novanlo (Besilato de Levanlodipino)2,5 mg comprimido			
294	800	Unid	Capilarema (aminaftona)75 mg comprimido			
295	800	Unid	Forxiga (dapagliflozina)10 mg comprimido			
296	800	Unid	Vasogard (cilostazina)50mg comprimido			

297	1200	Unid	Nebilet (Nebivolol)5 mg comprimido			
298	1000	Unid	Aradois H (losartana + hidrocloratazida) 100+25 comprimido			
299	800	Unid	Pressat (Alodipino)5 mg comprimido			
300	1200	Unid	Selokem (Tartaato de Metoprolol)100 mg comprimido			
301	1000	Unid	Zetsim (Ezetimiba + Sinvastatina)10 mg comprimido			
302	1000	Unid	Istanglit (Cloridrato de pioglitazona)30mg comprimido			
303	2000	Unid	Diamicron (Gliclazida)60 mg comprimido			
304	15000	Unid	Glifage XR (Cloridrato de Metformina) 500mg comprimido			
305	3000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + anlodipino)320+10mg comprimido			
306	2000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + anlodipino)160+5 mg comprimido			
307	2000	Unid	Brasart (Valsartana)160 mg comprimido			
308	800	Unid	Artrogem Duo (Peptideos do colágeno)Sachês			
309	1000	Unid	Eliquis (Apixabana)2,5 mg comprimido			
310	2000	Unid	Eliquis (Apixabana)5 mg comprimido			
311	2400	Unid	Cefalium (Di-hidroergotamina + paracetamol + cafeína + metoclopramida) comprimido			
312	2400	Unid	Cefaliv (Di-hidroergotamina + paracetamol + cafeína)comprimido			
313	500	Unid	Citoneurim(Tiamina + Valerato de Betametasona)5000 mg comprimido			
314	120	Unid	Annita (Nitazoxanida)500mg comprimido			
315	30	Unid	Postec (hialuronidase + Valerato de Betametasona) pomada tubo de 20 gramas			

316	900	Unid	Daflon (Diosmina hesperidina) 1000 comprimido	+	mg			
317	6300	Unid	Selene (Ethinilestradiol ciproterona) comprimido	+				
318	6300	Unid	Diane (ciproterona etinilestradiol) 35 comprimido	+				
319	6300	Unid	Tâmisa (gestadino etinilestradiol) 20 comprimido	+				
320	6300	Unid	Level (Levonorgestrel etinilestradiol) comprimido	+				
VALOR TOTAL ESTAMADO:								

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada

à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

### **CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, ... de ..... de 2019.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Marcos Paulo Campos Costa  
Secretario Municipal de Saúde

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
<b>Denominação:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ:</b>

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1.	400000	Unid	Acido Acetilsalicílico 100mg comprimido			
2.	30000	Unid	Acido Valpróico 250 mg comprimido			
3.	2000	Unid	Água bi destilada 10ml ampolas			
4.	10000	Unid	Alendronato sódico 70mg comprimido			
5.	15000	Unid	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 250mg+62,5mg/5ml suspensão oral frasco de 75 ml			
6.	30000	Unid	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg comprimido			
7.	50000	Unid	Amoxicilina 500 mg cápsula			
8.	20000	Unid	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral frasco de 150 ml			
9.	10000	Unid	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral frasco de 60ml			
10.	400000	Unid	Atenolol 50mg comprimido			
11.	20000	Unid	Atenolol 25mg comprimido			
12.	30000	Unid	Azitromicina 500 mg			

			comprimido			
13.	2000	Unid	Azitromocina diidratada 600mg pó para suspensão oral em embalagem com um frasco contendo pó para suspensão + um flaconete com diluente e uma seringa graduada			
14.	10000	Unid	Baclofeno 10mg comprimido			
15.	500000	Unid	Besilato de anlodipino 5mg comprimido			
16.	300000	Unid	Besilato de anlodipino 10mg comprimido			
17.	500	Unid	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral frasco com 20 ml			
18.	2000	Unid	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4mg+500mg/ml solução injetável ampolas 5 ml			
19.	2000	Unid	Butilbrometo de esopolamina 20mg/ml solução injetável ampolas de 1ml			
20.	400000	Unid	Captopril 25mg comprimido			
21.	5000	Unid	Carbamazepina 2% suspensão oral frasco com 100 ml			
22.	400000	Unid	Carbamazepina 200mg comprimido.			
23.	100000	Unid	Carvedilol 12,5mg comprimido			
24.	50000	Unid	Carvedilol 3,125mg comprimido			
25.	50000	Unid	Carvedilol 6,25mg comprimido			
26.	100000	Unid	Carvedilol 25 mg			
27.	2000	Unid	Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido			
28.	2000	Unid	Cloridrato de Clomipramina 25mg comprimido			
29.	3000	Unid	Cloridrato de Clomipramina 75mg comprimido			
30.	200000	Unid	Cloridrato de Sertralina 50mg comprimido.			
31.	500	Unid	Cloridrato Ambroxol 6mg/ml adulto frasco com 120ml de solução oral			
32.	500	Unid	Cloridrato Ambroxol 3mg/ml pediátrico frasco com 120ml de solução oral			
33.	80000	Unid	Cloridrato de Amiodarona 200mg comprimido			



34.	100000	Unid	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido			
35.	200000	Unid	Cloridrato de Fluoxetina 20mg capsula			
36.	1000	Unid	Cloridrato de lidocaína geléia 2% tubo com 30g			
37.	500	Unid	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml solução injetável ampolas			
38.	1000	Unid	Colagenase + clorafenicol 0,6 u/g + 0,01g/g pomada tubo com 30 g			
39.	5000	Unid	Complexo B comprimido			
40.	500	Unid	Complexo B solução injetável ampolas			
41.	500	Unid	Fosfato dissodico de dexametasona 2mg/ml injetável ampolas			
42.	300	Unid	Dexametasona 4mg/ml injetável ampolas			
43.	10000	Unid	Acetato de dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g bisnagas			
44.	150000	Unid	Diazepam 5mg comprimido			
45.	200000	Unid	Diazepam 10 mg comprimido			
46.	200	Unid	Diazepam 10mg/2ml injetável ampolas			
47.	30000	Unid	Simeticona 40mg comprimido			
48.	4000	Unid	Dimeticona 75mg gts frasco com 15ml			
49.	200000	Unid	Dipirona sódica 500mg comprimido			
50.	2000	Unid	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampolas de 2ml			
51.	10000	Unid	Dipirona sódica 500mg/ml gts. frasco com 10ml			
52.	300000	Unid	Espironolactona 25mg comprimido.			
53.	60000	Unid	Fenitoína 100mg comprimido.			
54.	300000	Unid	Fenobarbital 100 mg comprimido			
55.	500	Unid	Furosemida 1mg/ml injetável ampolas de 2ml			
56.	200000	Unid	Glibeclamida 5mg comprimido			
57.	300	Unid	Glicose 50% ampolas			

58.	400000	Unid	Hidroclorotiazida 25mg comprimido			
59.	300000	Unid	Ibuprofeno 600mg comprimido			
60.	4000	Unid	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco 30ml			
61.	50000	Unid	Imipramina 25 mg comprimido			
62.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido			
63.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido.			
64.	30000	Unid	Levotiroxina sódica 75mcg comprimido			
65.	50000	Unid	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido			
66.	30000	Unid	Losartana potássica 25mg comprimido			
67.	800000	Unid	Losartana potássica 50mg comprimido			
68.	150000	Unid	Maleato de enalapril 10mg comprimidos			
69.	200000	Unid	Maleato de enalapril 20mg comprimidos			
70.	10000	Unid	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido.			
71.	800000	Unid	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido.			
72.	2000	Unid	Montelucaste sódico 4mg comprimido			
73.	2000	Unid	Montelucaste sódico 10mg comprimido			
74.	2000	Unid	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml solução injetável ampolas			
75.	20000	Unid	Cloridrato de Metocloropramida 10mg comprimidos			
76.	2000	Unid	Cloridrato de <b>Metoclopramida</b> 4 mg/ml solução oral frascos			
77.	3000	Unid	Sulfato de neomicina+bacitracina 5mg+250ui/g pomada dermatológica 10g			
78.	80000	Unid	Nifedipino 10 mg			
79.	200000	Unid	Nifedipino 20mg comprimido			
80.	150000	Unid	Nimesulida 100mg comprimido			
81.	1000	Unid	Nistatina 100.000ui/g creme			

			vaginal tubo com 60g			
82.	20000	Unid	Norfloxacino 400mg comprimido.			
83.	100000	Unid	Cloridrato de nortriptilina 25mg capsula			
84.	80000	Unid	Cloridrato de nortriptilina 50mg capsula			
85.	300000	Unid	Omeprazol 20mg capsula			
86.	6000	Unid	Oxcarbamazepina 300mg comprimido			
87.	8000	Unid	Oxcarbamazepina 600mg comprimido			
88.	500	Unid	Oxcarbamazepina 60mg/ml suspensão oral			
89.	10000	Unid	Cloridrato de oxibutinina 5mg comprimido			
90.	200000	Unid	Paracetamol 500mg comprimido			
91.	5000	Unid	Paracetamol 200mg/ml gts. frasco com 20 ml			
92.	50000	Unid	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido			
93.	300	Unid	Cloridrato de prometazina 50mg/ml inj. ampolas de 2ml			
94.	400000	Unid	Propranolol 40mg comprimido			
95.	50000	Unid	Risperidona 1mg comprimido			
96.	80000	Unid	Risperidona 2mg comprimido			
97.	10000	Unid	Secnidazol 1g comprimido			
98.	5000	Unid	Sulfato ferroso gotas frasco 30 ml			
99.	100000	Unid	Sulfato ferroso 40mg comprimido			
100.	80000	Unid	Succinato de metropolol 25mg comprimido			
101.	100000	Unid	Succinato de metropolol 50mg comprimido			
102.	100000	Unid	Succinato de metropolol 100mg comprimido			
103.	300	Unid	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó sol inj ampolas			
104.	200	Unid	Hidrocortisona 500mg suspensão injetável frascos ampolas			
105.	20000	Unid	Sinvastatina 10mg comprimido			
106.	100000	Unid	Sinvastatina 20mg comprimido			
107.	50000	Unid	Sinvastatina 40mg comprimido			

108.	30000	Unid	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido			
109.	20000	Unid	Levodopa+cloridrato de benserazida 100/25mg comprimido			
110.	20000	Unid	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg cx com 500 comprimidos			
111.	1000	Unid	Sulfametoxazol+Trimetropina 40mg+8mg Frasco de 100ml			
112.	50000	Unid	Prednisona 20mg comprimido			
113.	30000	Unid	Prednisona 5mg comprimido			
114.	50000	Unid	Cloreto de sódio 3,5g+cloreto de potássio 1,5g+citrato de sódio 2,9g+glicose 20g envelopes			
115.	50000	Unid	Loratadina 10mg comprimido			
116.	200000	Unid	Furosemida 40mg comprimido			
117.	50000	Unid	Metronidazol 250mg comprimido			
118.	2000	Unid	Metronidazol 40mg/ml solução oral frasco 100ml			
119.	2000	Unid	Loratadina 1mg/ml xarope frasco 100 ml			
120.	40000	Unid	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg comprimido			
121.	10000	Unid	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope			
122.	3000	Unid	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral frasco 30 ml			
123.	10000	Unid	Mebendazol 100mg comprimido			
124.	15000	Unid	Albendazol 400mg cx comprimido			
125.	5000	Unid	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral frasco de 10 ml			
126.	2000	Unid	Fosfato sódico de prednisolona 1mg/ml solução oral frasco com 60 ml			
127.	2000	Unid	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral frasco com 60 ml			
128.	2000	Unid	Cefalexina monoidratada 250mg/ml suspensão oral frasco 100ml			
129.	30000	Unid	Cefalexina 500mg comprimido			
130.	50000	Unid	Digoxina 0,25mg cx comprimido			

131.	10000	Unid	Fluconazol 150mg capsula			
132.	400	Unid	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável ampola			
133.	10000	Unid	Cinarizina 75mg comprimido			
134.	40000	Unid	Ciprofloxacino 500mg comprimido			
135.	3000	Unid	Claritromicina 500mg comprimido			
136.	400	Unid	Cloridrato de biperideno 5mg/ml solução injetável ampolas			
137.	50000	Unid	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido			
138.	80000	Unid	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido			
139.	2000	Unid	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+500mg comprimido			
140.	50000	Unid	Diclofenaco sódico 50mg comprimido			
141.	1000	Unid	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável ampolas			
142.	1000	Unid	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 20ml			
143.	30000	Unid	Hidralazina 25 mg comprimido			
144.	30000	Unid	Hidralazina 50 mg comprimido			
145.	150000	Unid	Haloperidol 5mg comprimido			
146.	400	Unid	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampolas de 1ml			
147.	2000	Unid	Haloperidol gotas			
148.	5000	Unid	Decanoato de haloloperidol 50 mg/ ml injetável			
149.	6000	Unid	Isossorbida 5mg comprimido			
150.	10000	Unid	Isossorbida 20 mg			
151.	10000	Unid	Isossorbida 40mg comprimido			
152.	500	Unid	Kollagenase + clorafenicol 0,6U/g + 0,01g/g pomada dermatológica, tubo de 30 gramas			
153.	100	Unid	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco de 20ml			
154.	30000	Unid	Metildopa 500mg comprimido			
155.	30000	Unid	Metildopa 250mg comprimido			
156.	20000	Unid	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido			
157.	5000	Unid	Cloridrato de Tiamina (Vit. B1) 300mg comprimidos			



158.	200	Unid	Tenoxicam 20mg pó liófilo injetável frascos ampola			
159.	2000	Unid	Lactulose 667mg/ml solução oral frasco de 120ml			
160.	300	Unid	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme dermatológico bisnaga com 50g			
161.	5000	Unid	Clopidroguel 75mg comprimidos			
162.	3000	Unid	Desloratadina 5mg comprimido			
163.	500	Unid	Morfina 10mg comprimido			
164.	500	Unid	Morfina 30mg comprimido			
165.	400	Unid	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 4mg+500mg solução ampolas			
166.	1000	Unid	Etexilato de Dabigatrana 110 mg cápsulas			
167.	5000	Unid	Cloridrato de Duloxetina 30 mg comprimido			
168.	2000	Unid	Cloridrato de Duloxetina 60 mg comprimido			
169.	5000	Unid	Bromazepam 3mg comprimido			
170.	3000	Unid	Bromazepam 6 mg comprimido			
171.	3000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg comprimido			
172.	3000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg comprimido			
173.	2000	Unid	Cloridrato de Venlafaxina 150mg comprimido			
174.	500	Unid	Dipropionato de beclometasona 250mcg/ml aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L)			
175.	500	Unid	Sulfato de Salbutamol 100mcg/ml spray aerossol oral frasco com 100 doses			
176.	5000	Unid	Aciclovir sodico 200mg comprimido			
177.	400	Unid	Aciclovir sodico 50mg/g creme dermatológico, bisnagas de 10g			
178.	50000	Unid	Acido fólico 5mg comprimido			
179.	20000	Unid	Carbonato de Litio 300mg comprimido			
180.	200	Unid	Cetoconazol 20mg/ml shampoo frascos			

181.	2000	Unid	Cetozonazol 20mg/g bisnagas de 30g			
182.	4000	Unid	Cloreto de sódio 9mg/ml spray nasal frascos			
183.	15000	Unid	Mesilato de Doxazosina 2mg comprimido			
184.	2000	Unid	Espiramicina 500mg comprimido			
185.	6000	Unid	Gliclazida 30mg comprimido			
186.	3000	Unid	Glicazida 60 mg comprimido			
187.	500	Unid	Hidroxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral de 150ml			
188.	2500	Unid	Itraconazol 100mg comprimido			
189.	5000	Unid	Ivermectina 6mg comprimido			
190.	1000	Unid	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal bisnagas de 50g com aplicadores descartáveis			
191.	5000	Unid	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal bisnaga de 80g			
192.	200	Unid	Nitrato de miconazol 20mg/g loção frascos de 30g			
193.	200	Unid	<b>Nistatina</b> 100.000 UI/mL suspensão oral frascos contendo 50ml, com conta gotas			
194.	200	Unid	Oleo mineral frascos de 100ml			
195.	3000	Unid	Valproato de sódio 250mg comprimido			
196.	2000	Unid	Valproato de sódio 500mg comprimido			
197.	10000	Unid	Varfarina sodica 5mg comprimido			
198.	5000	Unid	Verapamil 80mg comprimido			
199.	200	Unid	Nitazoxanida 500 mg comprimido			
200.	5000	Unid	Rivaroxabana 20 mg comprimido			
201.	2000	Unid	Clobazan 20mg comprimidos			
202.	2000	Unid	Clobazan 10mg comprimidos			
203.	5000	Unid	Valproato de sódio + ácido valproico 500 mg comprimido			
204.	6000	Unid	Lacosamida 100mg comprimido			
205.	1000	Unid	Sulpirida 50 mg comprimido			
206.	15000	Unid	Acido Ursodesoxicólico 300mg comprimido			
207.	2000	Unid	Escitalopram 10 mg comprimido			

208.	3000	Unid	Escitalopram 20mg comprimido			
209.	3000	Unid	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido			
210.	3000	Unid	Topiramato 50 mg comprimido			
211.	3000	Unid	Topiramato 100 mg comprimido			
212.	3000	Unid	Pregabalina 75 mg comprimido			
213.	2000	Unid	Pregabalina 150mg cápsulas			
214.	3000	Unid	Dapagliflozina 10 mg comprimido			
215.	3000	Unid	Sulfato de glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g pó oral em sachês de dose única.			
216.	2000	Unid	Sulfato de glicosamina 1,5g pó oral em sachês de dose única.			
217.	3000	Unid	Cetoprofeno 100mg comprimido			
218.	3000	Unid	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimidos revestidos de liberação prolongada.			
219.	1000	Unid	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos revestidos.			
220.	1000	Unid	Dienogeste 2mg comprimidos			
221.	2000	Unid	Cilostazol 100mg comprimidos			
222.	2000	Unid	Cilostazol 50mg comprimidos			
223.	6000	Unid	Apixabana 5mg comprimidos			
224.	5000	Unid	Hidroxicloroquina 400mg comprimidos revestidos			
225.	5000	Unid	Azatioprina 50mg comprimidos			
226.	1000	Unid	Sulfassalazina 500mg comprimidos			
227.	1000	Unid	Cloridrato de Memantina 10mg comprimidos			
228.	3000	Unid	Etexilato de dabigatрана 150mg comprimidos			
229.	1000	Unid	Mirtazapina 15mg comprimidos			
230.	1000	Unid	Mirtazapina 30mg comprimido			
231.	1000	Unid	Gabapentina 300mg comprimido			
232.	1000	Unid	Gabapentina 400mg comprimido			
233.	2000	Unid	Fostato de Codeína 30mg comprimido			
234.	3000	Unid	Indapamida 2,5mg comprimido			
235.	2000	Unid	Cloridrato de Paroxetina 20mg comprimido			
236.	3000	Unid	Valsartana + besilato de			

			anlodipino 160 + 5 mg comprimido			
237.	3000	Unid	Valsartana + Hidroclorotiazida 360 + 12,5 mg comprimido			
238.	1000	Unid	Losartana potássica + Hidroclorotiazida 50mg + 12,5mg comprimidos			
239.	6000	Unid	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 UI comprimidos.			
240.	2000	Unid	Losartana + besilato de anlodipino 50+5 mg			
241.	5000	Unid	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI comprimidos.			
242.	100000	Unid	Amitriptilina 25mg comprimido			
243.	50000	Unid	Clonazepan 2 mg comprimido			
244.	5000	Unid	Clonazepan 2,5mg solução oral frasco com 20ml			
245.	50000	Unid	Citalopran 20mg comprimidos			
246.	3000	Unid	Quetiapina 25mg comprimidos			
247.	2000	Unid	Quetiapina 50 mg comprimidos			
248.	1000	Unid	Lamotrigina 100mg comprimidos			
249.	1000	Unid	Olanzapina 10mg comprimidos			
250.	2000	Unid	Pantoprazol 40mg comprimidos			
251.	4000	Unid	Tramadol 50mg comprimidos			
252.	40	Unid	Bromidrato de Fenoterol 100 mcg aerosol 200 doses com 10 ml			
253.	50	Unid	Insulina glargina 100UI/ml solução injetável frasco 3ml refil			
254.	15	Unid	Insulina glargina 100UI/ml solução injetável frasco 10ml			
255.	200	Unid	Insulina NPH 100UI solução injetável frasco 3ml refil			
256.	200	Unid	Insulina Regular 100UI solução injetável frasco 3ml refil			
257.	1000	Unid	Ciprofibrato 100 mg comprimido			
258.	1000	Unid	Fenofibrato 200 mg comprimido			
259.	20	Unid	Insulina Humulin R 100 UI refil de 10 ml			
260.	20	Unid	Insulina Humulin NPH 100 UI refil de 10 ml			
261.	4000	Unid	Vigabatrina 500mg comprimido			

262.	2000	Unid	Desvenlafaxina 50 mg comprimido			
263.	2000	Unid	Desvenlafaxina 100 mg comprimido			
264.	1500	Unid	Cloridrato de Fexofenadina 120 mg comprimido			
265.	100	Cx	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5.000 mcg solução injetável caixa com 3 ampolas I+3 ampolas II			
266.	2000	Unid	Diltiazem 60 mg			
267.	20	Unid	Combigan (Tataato de brimonidina 0,2% melato de timolol 0,5%)solução oftálmica frasco 10 ml			
268.	15	Unid	Azopt (Brinzolamida)suspensão oftálmica 1% frasco 5 ml			
269.	50	Unid	Trileptal (oxcarbazepina)60 mg/ml frasco 100 ml			
270.	3000	Unid	Valsartana + Besilato de anlodipino 320 +10 mg comprimido			
271.	30	Unid	Insulina Apidra 100 UI/ml Solução injetável frasco 10 ml			
272.	2000	Unid	Metri 1000mg comprimido			
273.	2000	Unid	Votag Cuore comprimido			
274.	3000	Unid	Orlistate 120 mg comprimido			
275.	2000	Unid	Addera D3 1000UI comprimido			
276.	2000	Unid	AAS protect 100 mg comprimido			
277.	1000	Unid	Emama 400mg comprimido			
278.	2000	Unid	Pristiq (desvenlafaxina)50 mg comprimido			
279	1000	Unid	Frontal (Alprazolam)2 mg comprimidos			
280	1000	Unid	Exodus (Escitalopram) 20 mg comprimido			
281	1000	Unid	Welbutrim XL (BUpropiom hydrochloide)300 MG comprimido			
282	1000	Unid	Patz (Hemitartarato de Zolpidem)5 mg comprimido			
283	500	Unid	Natrilix ( Indapamida)1,5 mg comprimido			
284	1000	Unid	Lotar ( Lorsatana + Besilato de anlodipino)5+50 mg comprimido			



285	1000	Unid	Quet XR ( Hemifumato de quitina)50 mg comprimido			
286	5000	Unid	Selozok (Succinato d imetroplol) 50 mg comprimido			
287	1000	Unid	Esc (escitalopram) 20 mg comprimido			
288	1000	Unid	Zylinox (hemitartarato de Zolpidem)10 mg comprimido			
289	1500	Unid	Brasart (Valsartana)320mg comprimido			
290	2000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + Alodipino) 320+5 mg comprimido			
291	1500	Unid	Brasart HCT (Valsartana + hidroxanfetiazida)320+25 mg comprimido			
292	1000	Unid	Venvanse (Dimesilato de lisdexanfetamina) 30 mg comprimido			
293	1000	Unid	Novanlo (Besilato de Levanlodipino)2,5 mg comprimido			
294	800	Unid	Capilarema (aminaftona)75 mg comprimido			
295	800	Unid	Forxiga (dapagliflozina)10 mg comprimido			
296	800	Unid	Vasogard (cilostazina)50mg comprimido			
297	1200	Unid	Nebilet (Nebivolol)5 mg comprimido			
298	1000	Unid	Aradois H (losartana + hidroclicoratazida) 100+25 comprimido			
299	800	Unid	Pressat (Alodipino)5 mg comprimido			
300	1200	Unid	Selokem (Tartaato de Metoprolol)100 mg comprimido			
301	1000	Unid	Zetsim (Ezetimiba + Sinvastatina)10 mg comprimido			
302	1000	Unid	Istanglit (Cloridrato de pioglitazona)30mg comprimido			
303	2000	Unid	Diamicron (Gliclazida)60 mg comprimido			
304	15000	Unid	Glifage XR (Cloridrato de Metformina) 500mg comprimido			

305	3000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + anlodipino)320+10mg comprimido			
306	2000	Unid	Brasart BCC (Valsartana + anlodipino)160+5 mg comprimido			
307	2000	Unid	Brasart (Valsartana)160 mg comprimido			
308	800	Unid	Artrogem Duo (Peptideos do colágeno)Sachês			
309	1000	Unid	Eliquis (Apixabana)2,5 mg comprimido			
310	2000	Unid	Eliquis (Apixabana)5 mg comprimido			
311	2400	Unid	Cefalium (Di-hidroergotamina + paracetamol + cafeína + metoclopramida) comprimido			
312	2400	Unid	Cefaliv (Di-hidroergotamina + paracetamol + cafeína)comprimido			
313	500	Unid	Citoneurim(Tiamina + Valerato de Betametasona)5000 mg comprimido			
314	120	Unid	Annita (Nitazoxanida)500mg comprimido			
315	30	Unid	Postec (hialuronidase + Valerato de Betametasona) pomada tubo de 20 gramas			
316	900	Unid	Daflon (Diosmina + hesperidina)1000 mg comprimido			
317	6300	Unid	Selene(Etinilestradiol + ciproterona) comprimido			
318	6300	Unid	Diane (ciproterona + etinilestradiol) 35 comprimido			
319	6300	Unid	Tâmisa (gestadino + etinilestradiol)20 comprimido			
320	6300	Unid	Level (Levonorgestrel + etinilestradiol)comprimido			

**OBS: Os medicamentos referentes aos itens nº 272, 273, 275, 276 e 277, não serão aceitos medicamentos genéricos e/ou similares, vez que os mesmos são oriundos de mandados judiciais e neles já estão contidos as exigências das suas respectivas marca.**

Prazo de garantia do(s) produtos (s) ofertado(s): \_\_\_ (\_\_\_\_) meses (mínimo de 12 meses) a contar da emissão do recibo definitivo dos serviços;

a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.

b) Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos (mínimo de 60 dias).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São João da Ponte - MG, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do representante

RG: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 040/2019, realizada Prefeitura de São João da Ponte - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
RG: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

---

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial – SRP nº 040/2019, realizado pela Prefeitura de São João da Ponte MG.

(local), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_



---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXII DO ART.**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

---

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., concorrente no Pregão Presencial – SRP nº 040/2019, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz( ).

São João da Ponte - MG..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação:** Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.

---

**ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE**  
**REPRESENTANTE**

---

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA PONTE - MG

At. Pregoeira Oficial do Município.

SÃO JOÃO DA PONTE – MG

Prezada Senhora,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (.....  
qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à  
Licitação, inerente ao Processo Licitatório nº 066/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019, que tem como objeto o Registro de Preços  
para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos  
aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do  
atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as  
determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada,  
em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme  
Termo de Referencia Anexo I. Não obstante certifica que o mesmo este  
autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial,  
ofertar lances, assinar e apresentar instrumento de interposição de recursos e  
contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos  
prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo  
Licitatório em referência.

São João da Ponte - MG \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
(Reconhecer firma em cartório)

**Observação:** Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

---

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfilexada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634  
Endereço Eletrônico: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br)- email: [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com)

---

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS**

---

**PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, **“DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte) em conformidade ao exigido no item 2.8 (condições de participação) deste instrumento.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2019.

---

Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

---

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429  
DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO  
TRABALHO – CLT.**

---

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 066/2019  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., sediada na ....., nº....., Bairro ....., cidade de .....  
....., **cumpre as regras** do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, **cujas funções demandem formação profissional.**”

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



---

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS  
FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL.**

---

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 066/2019  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto- Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa ....., CNPJ nº ....., sediada na ....., nº....., Bairro ....., cidade de ....., não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, nos moldes do previsto no do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

Empresa: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br) → LICITAÇÕES → PREGÃO PRESENCIAL SRP ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Pregoeira e a Equipe de Apoio deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio ao Setor Responsável por meio do E-mail: [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Pregoeira e a Equipe de Apoio deste Município, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Daniela Mendes Soares**  
**Pregoeira Oficial do Município**  
**Portaria nº 004, 07 de Janeiro de 2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

Este edital referente ao processo licitatório Nº 066/2019, Pregão Presencial SRP Nº 040/2019, com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica Municipal, conforme parecer jurídico anexo.

São João da Ponte - MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Charles Jefferson Santos  
Procurador do Município  
OAB nº 123.071